

REQUERIMENTO Nº19/2025

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Baldim

Assunto: Lei 11.350/2006 – Adicional de Insalubridade especial

O Vereador Pedro Henrique, com assento nesta Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, por meio deste, requerer de Vossa Excelência que tome as devidas providências para a regularização da situação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do município.

Conforme informações que chegam a este Gabinete e em consonância com a legislação federal, o adicional de insalubridade para esses profissionais deve ser calculado sobre o vencimento ou salário-base do agente. Essa determinação legal representa uma importante conquista para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, distinguindo-se da regra geral da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que utiliza o salário mínimo como base para o cálculo da insalubridade.

É fundamental ressaltar que essa condição se aplica tanto aos servidores públicos regidos pelo regime estatutário quanto aos empregados públicos celetistas.

Diante do exposto, e considerando que o piso salarial nacional para os referidos profissionais foi estabelecido em R\$ 3.036,00 em 2025, conforme a Lei nº 11.350/2006, alterada pela Emenda Constitucional nº 120/2022, a não observância do cálculo do adicional de insalubridade sobre o salário-base desses agentes configura uma irregularidade que precisa ser corrigida.

Assim, solicito a Vossa Excelência que sejam envidados todos os esforços necessários para que a Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão competente, realize o levantamento da situação de cada Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, a fim de identificar os casos em que a insalubridade não está sendo paga corretamente sobre o salário-base, e que sejam tomadas as medidas administrativas cabíveis para a imediata regularização e pagamento das diferenças devidas, inclusive com eventuais retroativos, conforme a legislação vigente.

A regularização desta situação é um ato de justiça e valorização para com esses profissionais que desempenham um papel crucial na saúde pública de nosso município.

Nestes termos, Pede deferimento.



(31) 3718-1386



camarabaldim@yahoo.com.br
secretarialegislativobaldim@gmail.com



Rua Vitalino Augusto, 75, Centro
Baldim/MG - CEP: 35732-000



Câmara Municipal
de Baldim

Sala das Sessões, 03 de Junho de 2025.

Pedro Henrique Pereira Corrêa

Vereador



Câmara Municipal
de Baldim

Recebido
04/06/2025
Clarice



(31) 3718-1386



camarabaldim@yahoo.com.br
secretarialegislativobaldim@gmail.com



Rua Vitalino Augusto, 75, Centro
Baldim/MG - CEP: 35732-000

www.camarabaldim.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



OFÍCIO PGM nº: 112/2025.
REQUERIMENTO Nº: 19/2025.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal

Ilustre Vereador Pedro Henrique Pereira Corrêa

Inicialmente cumprimento cordialmente ao Ilustre Vereador Pedro Henrique Pereira Corrêa, referente ao Requerimento nº 19/2025 de autoria do Vereador citado, informamos que essa é uma preocupação do Poder Executivo Municipal, inclusive a Secretaria Municipal de Saúde, está em tratativas com o Engenheiro de Segurança do Trabalho, contratado pelo Município para elaboração do Laudo que respalda o pagamento do adicional de insalubridade.

Na oportunidade, agradecemos o empenho e preocupação do Ilustre Vereador e desde já, encontramos à disposição.

Atenciosamente,

Baldim/MG, 24 de junho de 2025.

Clarice Nunes

Clarice Helena Nunes Soares

Procuradoria Geral do Município

24/06/25
Gabrielle Tábata Fernandes
Secretária do Legislativo
Matrícula 0795

Clarice Helena Nunes Soares
Procuradora Geral do Município de Baldim
Matrícula 3564

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 9 8355-9554